



LEI Nº 6333, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Institui no Município de Sumaré o Programa “Bairros que Empregam” e dá outras providências.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudu Lima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré, o Programa “Bairros que Empregam”.

Art. 2º - Os objetivos do Programa “Bairros que Empregam” são os seguintes:

I - Gerar emprego e renda nos bairros;

II - Elaborar o diagnóstico de empreendimentos existentes e as oportunidades de novos negócios nos bairros;

III - incentivar alternativas empresariais de baixo investimento e que utilizem mão-de-obra disponível na região;

IV - Apoiar as micros e pequenas empresas já existentes;

V - Capacitar pessoas que apresentem potencial empreendedor para abrir seu próprio negócio;

VI - Capacitar pessoas que não apresentem potencial empreendedor para abrir seu próprio negócio, para trabalharem como empregados nas empresas existentes ou a serem criadas; e

VII - viabilizar a obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação e/ou ampliação dos empreendimentos.

Art. 3º - Para implementar o Programa “Bairros que Empregam” instituído por esta Lei, o Poder Executivo poderá constituir o Colegiado de Desenvolvimento, na Administração Municipal, contando com a participação das diversas secretarias afetas ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, de universidades, de escolas técnicas, das representações locais do SEBRAE-SP, entre outros.

Art. 4º - Fica autorizado o aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.



LEI Nº 6333/2020
FOLHA Nº 02

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2020.



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2020, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 5933/2020



HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ